



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 028/2021
De 07 de Julho de 2021**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E
REGULAMENTA OS SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

Considerando que 08 de julho é feriado em todo Estado de Sergipe, dia da Independência de Sergipe;

Considerando que dia 09 de julho de 2021 é Sexta feira, e que a manutenção do expediente normal após o feriado será contraproducente, e visando a redução de custos;

Considerando que o ponto facultativo faz reduzir a circulação de pessoas tanto nos órgãos públicos como nas ruas da cidade;

Considerando a Pandemia proveniente do Covid-19, e que a diminuição da circulação de pessoas contribui para não propagação do vírus e com isso aliviar o sistema municipal e estadual de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de Julho de 2021.

Art. 2º. Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade, forem convocados para trabalhar no referido dia.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Fica proibido a realização de eventos festivos com aglomerações de pessoas;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 07 de Julho de 2021.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal